



RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8
Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102
Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE
e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA –CE.

Iara Lopes de Aquino

RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 05.007/2022-CP

A empresa RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, portado do CPF nº.639.261.723-04 e CNH Nº.05988931624 – DETRAN-CE, inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32, com sede a Rua desembargador Praxedes, 1329 – loja 102, bairro Parreão, Fortaleza -CE, com CEP nº.60.410-352, vem, através desta, apresentar este

RECURSO

A nossa inabilitação pela comissão de licitação, em ata realizada no dia 03 de maio e publicada no dia 05 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado do Ceará, sob a alegação de não atender aos itens 4.6.1.1, alínea "a", "a IV" e "a V", abaixo transcrito:

“ RPS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI por não atender aos itens 4.6, 4.6.1.1, alínea "a", "a IV" e "a V" do Edital (Conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia);”

I -ADMISSIBILIDADE

Este recurso encontra tempestividade, uma feita que a comissão de licitação, relativo ao julgamento da habilitação, publicou no dia 05 de maio de 2022, restando assim 05(cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, prazo legal que se encerará no dia 12 de maio de 2022, quinta-feira próxima.

II – DOS FATOS

Apresentamos toda a documentação de acordo com o edital de licitação, com um acervo técnico com CAT devidamente atestado pelo CREA-CE, de engenheiro eletricista Sênior, relativo obras de manutenção de IP em várias cidades, que atende com sobras por similaridade ao objeto licitado, sendo a nossa inabilitação completamente descabida, como procuraremos expor nesta peça recursal.

No entanto, a douta comissão de licitação julgou a nossa empresa, RPS Construção de Edifícios e Projetos Eireli-ME, **INABILITADA**, mesmo nossa empresa tendo apresentado toda a documentação prevista na lei 8.666/96 e artigo 7º da Constituição Federal, portanto de forma equivocada a nossa inabilitação.

III – DO DIREITO E DA FORMA DA LEI

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA DA SILVA:63926172304
'Dados: 2022.05.09 20:11:30 -03'00

RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304

12:59R
12/05/2022
[Handwritten signature]



Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME

CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8

Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102

Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE

e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



Artigo 37 da Constituição Federal: “ A administração pública direta ou indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

~~**IV** - regularidade fiscal;~~

(Revogado)

IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

IV. DAS NOSSAS ALEGAÇÕES:

Na CAT com Atestado nº 123868/2017, página 5/6, comprovamos claramente no atestado, larga experiência em na execução de iluminação pública para a execução de obras de ampliação e melhorias utilizando sistema informatizado específico para a gestão dos processos, atendendo ao item 4.6.1.1, alínea "a", "a IV",:

Administração de Serviços de Iluminação Pública com gerenciamento de reclamações de pontos apagados e de novas solicitações de pontos novos;

Operação e Manutenção das instalações existentes, com intervenções e correção dos defeitos na rede de Iluminação Pública dos Municípios de Trairi, Paraipaba, Cruz, Bela Cruz e Jijoca de Jericoacoara

Correção de defeitos nas redes de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão (BT), nos municípios de Paraipaba, Paracuru, Trairi, Pentecoste, Apuiaries, Itapajé, Irauçuba, Itapipoca, General Sampaio, Tejuçuoca, Amontada, Morrinhos, Marco, Bela Cruz, Acaraú e Jijoca de Jericoacoara.

Execução de Termovisão nas redes de Média Tensão (MT) com emissão de relatórios evidências com correção de pontos quentes como forma de Manutenção Preventiva;

Implantação de Sistema informatizado para um gerenciamento integral do Sistema de Iluminação Pública, com otimização de rotas, redução de custos com materiais, integração com a equipe e emissão de relatórios diários de atividades executadas;

Inventário e cadastro de todos os pontos dos Sistema de Iluminação Pública nos Municípios de Paraipaba, Paracuru, Trairi, Pentecoste, Apuiaries, Itapajé, Irauçuba, Itapipoca, General Sampaio, Tejuçuoca, Amontada, Morrinhos, Marco, Bela Cruz, Acaraú e Jijoca de Jericoacoara.

Ainda em atendimento ao referido item a CAT nº. 229526/2021, apresenta os seguintes serviços que se adequam plenamente ao solicitado no edital:

Assinado de forma digital por

RONALDO PEREIRA DA

SILVA:63926172304

'Dados: 2022.05.09 20:11:46 -03'00

RONALDO PEREIRA DA

SILVA:63926172304



Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8
Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102
Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE
e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



6. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QTD
1. ÁRVORE DE NATAL FORMATO CÔNICO COM 4 METROS DE ALTURA E 1,5 METROS DE BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, ILUMINADA COM MANGUEIRAS DE LED E TUBO LED SNOW-FALL, DECORADA COM ELEMENTOS NATALINOS, CONTROLADOR SEQUENCIAL DE EFEITOS LUMINOSOS, RODAPÉ DECORADO COM GRAMA SINTÉTICA.	UND	2,00
2. ÁRVORE DE NATAL VERDE, GALHOS EM MATERIAL SINTÉTICO, COM 180 CM DE ALTURA E 120 CM DE DIÂMETRO, COM PONTEIRA, ENFEITADA COM PISCA-PISCA MICRO LÂMPADAS DE LED BRANCA, INCLUINDO ENFEITES DIVERSOS COMO: LAÇOS VERMELHOS, SINOS DOURADOS, ANOS, FIGURAS NATALINAS, BOLAS DE NATAL (DIVERSAS CORES) E FESTÃO ARAMADO.	UND	3,00
3. GUIRLANDA DE NATAL, FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, VERDE, ENFEITADA COM LAÇOS VERMELHOS E FLORES NATALINAS.	UND	15,00
4. PAINEL VERTICAL ARAMADO EM CONJUNTO LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO "FELIZ NATAL", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED.	UND	2,00
5. FIGURAS VERTICAIS ARAMADAS EM CONJUNTO LUMINOSO EM DIVERSOS FORMATOS (ESTRELA DE CINCO PONTAS, SINO, TRIO DE VELAS, PRESÉPIO, PAPAÍ NOEL), CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	UND	40,00
6. CORTINA PISCA-PISCA PARA PAREDE E JANELA COM MICRO LÂMPADAS DE LED	UND	30,00
7. REFLETORES EXTERNOS, COM LUZ DE LED, PARA ILUMINAR FACHADA DE LOJA COM ILUMINAÇÃO COLORIDA (VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UND	40,00

Também apresentamos na CAT nº. 233325/2021, página 07, relativo a projetos:

3.57	Serviço de Elaboração de Projeto Elétrico de Ampliação de Rede de Distribuição de Energia para Implantação de Iluminação Pública, ou de Ampliação, ou de Reforma, ou de Modernização ou de Eficientização de Iluminação Pública Existente (CONFORME PROJETO BÁSICO)		
3.57.a	Projeto Elétrico de Ampliação de Rede de Distribuição de Energia para Implantação de Iluminação Pública, ou de Ampliação, ou de Reforma, ou de Modernização ou de Eficientização de Iluminação Pública Existente (CONFORME PROJETO BÁSICO)	ut	740,00

Na CAT com Atestado nº 123868/2017, página 04, comprovamos, claramente, no atestado, larga experiência em construção de redes subterrâneas e aéreas, atendendo ao item 4.6.1.1, alínea "a", "a V",:

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304
'Dados: 2022.05.09 20:12:04 -03'00

RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304



Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME

CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8

Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102

Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE

e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



- Construção de redes subterrâneas, com escavação de valas e instalações de eletrodutos corrugados de até 4";
 - Instalação de caixa de BT 1,10m x 1,10 x 1,0m e subterrâneas;
 - Lançamento de condutores cabo de cobre isolado 0,6/1Kv XLPE, Classe 2 com seção até 70mm² e cabo de cobre isolado 15KV; EPR Classe 2; seção 35mm²;
 - Montagem de transformadores Tipo Pedestal de até 1.000Kva com montagem de barramento triplex ou quadriplex;
 - Instalação de caixas de BT tipo BMI, terminais contrateis a frio (mulfias); par cabo 35mm²; Ref: 5633K
 - Confecção de mulfias a frio e instalação das conexões desconectáveis, nas obras da Vila de Jericoacoara;
 - Construção de redes aéreas nos investimentos universalização e Luz para Todos do Governo Federal com implantação de 19.555 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) postes;
 - Instalação de 1.444 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro) Transformadores;
 - Lançamento de aproximadamente 974.145 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco) metros de condutores de BT e cerca de 1.052.152 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois) metros de condutores de MT, nos Municípios de Paraipaba, Paracuru, Trairi, Pentecostes, Apuiaries, Itapajé, Irauçuba, Itapipoca, General Sampaio, Tejuçuoca, Amontada, Morrinhos, Marco, Bela Cruz, Cruz, Acarau e Jijoca de Jericoacoara;
 - Instalação e /ou Substituição de Luminárias de tecnologia LED;
 - Envelopamento de eletrodutos de até 4" com condutores de até 120mm²;
 - Instalação de cabo em eletrodutos até 240mm²;
 - Substituição de Luminárias Vapor Metálica e/ou Vapor de Sódio de potencia até 400W;
- Totalizando um parque de Iluminação Pública de aproximadamente 4.389 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove) luminárias nos Municípios de Marco, Bela Cruz, Cruz, Acarau e Jijoca de Jericoacoara.

- Substituição de braços de luminárias simples (1 à 4 metros) e braços ornamentais em aposte até 17 metros, incluindo todas as ferragens e acessórios);
 - Instalação de luminárias compactas e decorativas de 70W a 400W (vapor metálica, Sódio, Mista e Mercúrio);
 - Substituição de Relé foto elétrico e rele eletromagnético para lâmpadas de 70W à 400W;
- Totalizando um Parque de Iluminação Pública de 11.345 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco) pontos nos municípios de Paraipaba, Paracuru, Trairi, Pentecoste, Apuiaries, Itapajé, Irauçuba, Itapipoca, General Sampaio, Tejuçuoca, Amontada, Morrinhos, Marco, Bela Cruz, Acarau e Jijoca de Jericoacoara.

Também apresentamos na CAT nº. 233325/2021, página 07, relativo a projetos:

3.57	Serviço de Elaboração de Projeto Elétrico de Ampliação de Rede de Distribuição de Energia para Implantação de Iluminação Pública, ou de Ampliação, ou de Reforma, ou de Modernização ou de Eficientização de Iluminação Pública Existente (CONFORME PROJETO BÁSICO)		
3.57.a	Projeto Elétrico de Ampliação de Rede de Distribuição de Energia para Implantação de Iluminação Pública, ou de Ampliação, ou de Reforma, ou de Modernização ou de Eficientização de Iluminação Pública Existente (CONFORME PROJETO BÁSICO)	ut	740,00

Importante salientar que apresentamos CAT nº. 233325/2021, de obra de: Execução obras e serviços de engenharia com fornecimento de material para gestão IP nas atividades de manutenção preventiva, corretiva, reforma, melhoria, eficientização e atendimento telefônico (0800) no município de Horizonte, conf. contrato nº2017.09.01.1. em município similar ao licitante, portanto só esta CAT já atende ao edital, por similaridade ao objeto.

Não obstante apresentamos a CAT nº. 123868/2017, a qual tem como objeto: CONST DE REDES DE DISTRIB MT-BT; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIB MT-BT; SERVIÇOS DE ATEND EMERGENCIAL E ILUMIN. PÚBLICA; MANUTENÇÃO DE REDES AÉREAS DE AT DESENERGIZADAS; MANUTENÇÃO DE SE's, REF A LICITAÇÃO SOT-590/2008 DE Nº5200000741 E 5200000742, referente a vários municípios, que, por si só, já atende com folgas ao objeto licitado.

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DA

PEREIRA DA SILVA:63926172304

Dados: 2022.05.09 20:12:20 -03'00

SILVA:63926172304



Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8
Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102
Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE
e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



Oportuna salientar que o editasolicitou nos itens a.IV e a.V a elaboração de projetos, para o qual o orçamento tem a seguinte descrição:

“Item 4.105: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO OU EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

Na nossa CAT nº. 233325/2021, temos a comprovação da execução dos seguintes serviços:

“

3.57.a	Projeto Elétrico de Ampliação de Rede de Distribuição de Energia para Implantação de Iluminação Pública, ou de Ampliação, ou de Reforma, ou de Modernização ou de Eficientização de Iluminação Pública Existente (CONFORME PROJETO BÁSICO)	ut	740,00
--------	--	----	--------

”

Portanto em relação a Projeto atendemos com folga ao solicitado.

V. DA FORMA DA LEI:

Princípios que devem reger uma licitação

Devem ser observados principalmente os seguintes princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos:

- Princípio da Legalidade: Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.
- Princípio da Isonomia Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.
- Princípio da Impessoalidade Esse princípio obriga a Administração a observar nas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação.
- Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração. • Princípio da Publicidade Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação.
- Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304
'Dados: 2022.05.09 20:12:36 -03'00

RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304



Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8
Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102
Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE
e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



• **Princípio do Julgamento Objetivo** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

• **Princípio da Celeridade** O princípio da celeridade, consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

• **Princípio da Competição** Nos certames de licitação, esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Além desses princípios, a Administração Pública deve obediência ainda, dentre outros, aos princípios da **finalidade**, motivação, **razoabilidade**, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, **segurança jurídica**, **interesse público** e eficiência (grifo nosso).

Acórdão 2387/2007 Plenário

Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário)

Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.

Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário)

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993.

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304

RONALDO PEREIRA
DA

'Dados: 2022.05.09 20:12:51 -03'00

SILVA:63926172304



Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8
Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102
Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE
e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1186



Acórdão 1286/2007 Plenário

Observe, especialmente em relação à interpretação **em favor da ampliação da disputa** entre os interessados, **desde que não comprometam o interesse da Administração e os princípios que regem o processo licitatório**, as regras Tribunal de Contas da União 32 estabelecidas no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 3.555/2000, e no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Acórdão 536/2007 Plenário Atente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim abstenha-se de efetuar exigências que comprometam o caráter competitivo do certame, em desacordo com o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

VI. DO PEDIDO:

Pelo exposto e conforme detalhado neste recurso, **seria em grave erro** desta Douta Comissão de Licitação **a inabilitação da empresa RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME**, posto que apresentamos CATS com atestado que atendem plenamente ao objeto licitado, apenas não tem o texto igual ao solicitado, mas os atestados são claros em demonstrar a capacidade técnica profissional da empresa, lastreada por engenheiro electricista Sênior e com grande experiência profissional.

Solicitamos que esta **douta comissão reveja** seus atos e **nos declare habilitados** e aptos a prosseguir para a próxima fase do processo licitatório, evitando assim de macular o certame ao restringir a participação de empresa com a devida qualificação técnica.

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DA
PEREIRA DA SILVA:63926172304
Dados: 2022.05.09 20:13:08 -03'00

**RONALDO PEREIRA DA
SILVA:63926172304**

RPS Construção de Edif. E Projetos Eireli –ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32
Ronaldo Pereira da Silva
Administrador
CPF: 639.261.723-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: RONALDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR UF: 97012038868 SSP CE

CPF: 639.261.723-04 DATA NASCIMENTO: 06/02/1981

FUNÇÃO: ASTROGILDO GOMES DA SILVA
 FRANCISCA ERIDAN FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CALHAS: AD

Nº REGISTRO: 05988931624 VALIDADE: 23/01/2022 1ª EMISSÃO: 30/01/2014

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO: *Ronaldo Pereira da Silva*
 ASSINATURA DO LICENCIADO

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA FISSAGEM: 11/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto de Almeida Lima* 16844954662
 CE166832227

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660017536

PROIBIDO PLASTIFICAR 1660017536



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104931106203129008330



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104931106203129008330-1
 Data: 11/06/2020 10:03:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC29451-1JEB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 14:56:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104931106203129008330-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550e614678a005cce32615289026ebe94614a44465a23d9427226ce2a7718d6b82dce254528e55ecddb829073c29a8d3a3a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600163759

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2149213235

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

5 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____ Responsável NÃO _____/_____/_____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/163.271-6	CEN2149213235	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.952.003-34	ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	05/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**QUARTO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 32.788.026/0001-32 – NIRE: 2360016375-9**



RONALDO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Maior de idade, nascido em 06/02/1981, natural de Fortaleza-CE, portador da Cédula de Identidade nº. 05988931624; Detran/CE, inscrito no CPF sob o nº 639.261.723-04, residente e domiciliado na Rua Descartes Braga, nº 3085, Bairro Granja Lisboa, CEP: 60.540-096, Fortaleza, Ceara, Representado neste ato por seu procurador **ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO**, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade nº 96021009745 SSP-CE, inscrito no CPF nº 403.952.003-34, Residente na Rua Professor Pessoa nº 431 CASA A, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60861-375, Fortaleza, Ceará, na condição de titular da empresa "**RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI**", com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº. 1329 – Loja 102, Bairro Parreão, CEP: 60.410-352, Fortaleza, Ceará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE 2360016375-9, por despacho de 15/02/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.026/0001-32, resolve alterar e consolidar o ATO CONSTITUTIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O capital da EIRELI que é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), fica neste aumentado para R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), mediante integralização que faz o seu TITULAR, RONALDO PEREIRA DA SILVA, sendo R\$ 180.000,00 em Reservas de Lucros e R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) em moeda corrente no país, em 36 meses, a contar da data de arquivamento deste instrumento.

Clausula Segunda – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO EIRELI
RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI**

RONALDO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Maior de idade, nascido em 06/02/1981, natural de Fortaleza-CE, portador da Cédula de Identidade nº. 05988931624; Detran/CE, inscrito no CPF sob o nº. 639.261.723-04, residente e domiciliado na Rua Descartes Braga, nº. 3085, Bairro Granja Lisboa, CEP: 60.540-096, Representado neste ato por seu procurador **ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO**, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade nº 96021009745 SSP-CE, inscrito no CPF nº 403.952.003-34, Residente na Rua Professor Pessoa nº 431 CASA A, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60861-375, Fortaleza, Ceará, na condição de titular da empresa "**RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI**", com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº. 1329 – Loja 102, Bairro Parreão, CEP: 60.410-352, Fortaleza, Ceará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE 2360016375-9, por despacho de 15/02/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.026/0001-32.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº. 1329 – Loja 102, Bairro Parreão, CEP: 60.410-352, Fortaleza, Ceará,

Cláusula Segunda - O Capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional.



**QUARTO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 32.788.026/0001-32 – NIRE: 2360016375-9**



Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Terceira – A empresa EIRELI terá por objetivos:

construção de edifícios, comerciais, industriais, obras de acabamento e construção civil em geral, obras de pavimentação em geral, obras de drenagem, obras de terraplanagem, construção de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água, construção de açudes e barragens, perfuração e construção de poços de água, construção e montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, coleta de resíduos sólidos perigosos, coleta de resíduos sólidos não perigosos e limpeza pública e urbana e remoção e beneficiamento do lixo, serviços de topografia em geral, serviços de elaboração e execução de projetos em geral, construção de redes elétricas aéreas e subterrâneas de baixa, média e alta tensão, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, locação de máquinas, equipamentos e veículos leves e pesados sem operador, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de capacitação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de refeições, organizações de feiras, eventos, congressos, exposições e festas, locação de equipamentos de som, luz, palcos e banheiros químicos, para festas e eventos, transporte escolar, serviços de transporte de passageiros, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 14/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa EIRELI, será exercida pelo seu titular RONALDO PEREIRA DA SILVA, com todos os poderes e atribuições.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava – O administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

**QUARTO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 32.788.026/0001-32 – NIRE: 2360016375-9**



Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente EIRELI, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de Novembro de 2021

Ronaldo Pereira da Silva
Representado por procurador: ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/163.271-6	CEN2149213235	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
403.952.003-34	ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	05/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 08/07/1973, RG Nº 96021009745 SSP-CE, CPF 403.952.003-34, RUA PROFESSOR PESSOA, Nº 431, CASA A, BAIRRO PARQUE DOIS IRMAOS, CEP 60861-375, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, de CNPJ 32.788.026/0001-32 e protocolado sob o número 21/163.271-6 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5669976, em 08/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.952.003-34	ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	05/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.952.003-34	ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	05/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.952.003-34	ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	05/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2021, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/163.271-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 08 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5669976 em 08/11/2021 da Empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ 32788026000132 e protocolo 211632716 - 05/11/2021. Autenticação: DFAB185552E0DD4C4D66A3AF9FA22CE05765E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/163.271-6 e o código de segurança Fzuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



PROCURAÇÃO PARTICULAR

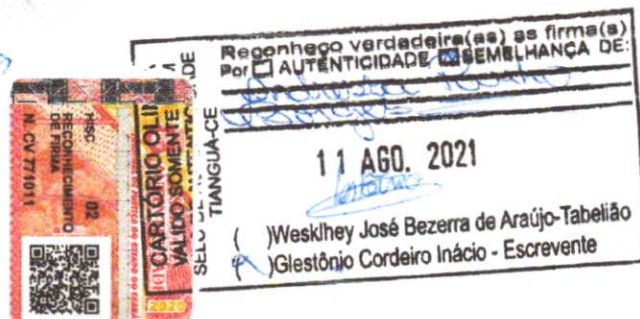
A empresa **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME**, CNPJ: 32.788.026/0001-32 e Rua Desembargador Praxedes, nº. 1329 – sala 102, Parreão, Fortaleza -Ce, por intermédio de sua representante legal a Sra. Andressa Paulo Borges, portadora da Carteira de Habilitação nº 06467288194–Detran (CE), e CPF nº 071.928.763-48, brasileira, solteira, empresária, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Jose Laert Pereira Da Silva, Técnico Agrícola, solteiro, brasileiro, Portador da Carteira de habilitação número: 01174824024-Detran-ce e CPF 359.120.573-72 ; A quem outorgo plenos poderes para representar a esta empresa em todos os atos licitatórios, podendo: formular Propostas, efetuar lances, negociar preços, assinar contratos, dar e receber quitações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a Licitações públicas, Cartas Convites, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas e Pregões e a tudo darei por firme e valioso como se por mim fosse feito.

Este documento tem a validade de 2 (dois) Anos.

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2021.

Pelo que firmo o presente nos termos da Lei.

Andressa Paulo Borges
Andressa Paulo Borges
CNH nº. 05988931624
CPF: 071.928.763-48
Administradora



CARTÓRIO



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

E de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 17:28:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 104931108212052974290-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Fazendo fé, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2264b4d31638d4f2553981d4a874b5d353f9c6234ebe2b832a1222a32149b6ef458ce74528e55ecddb829073c29a8d3a3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1852821273

IMC

NOME: ANDRESSA PAULO BORGES

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA UF: 2007302569 SSP/CE

CIV: 071.928.763-48 DATA NASCIMENTO: 05/07/1997

FUNÇÃO: ALBERTO DA SILVA BORGES JUNIOR MARIA DIANA PAULO

PERMISSÃO: ACC CALHA: B

PP REGISTRO: 06467288194 VALOR: 18/08/2025 1ª VALIDADEZ: 22/09/2015

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura: *Andressa Paulo Borges*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 02/09/2020

67877955905
 CRL76370544

CEARA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nut.br/documento/104932007211999859004>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 104932007211999859004-1
 Data: 20/07/2021 08:52:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT92864-WMCD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 09:00:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 10:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RPS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104932007211999859004-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afd23db9b2120858b36b5bb44323fb19099995e01ab5a361214b37aa2036d70362afbe7a2ce254528e55ecddb829073c29a8d3a3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO E
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LAERT PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2005002128243 SSP CE



CPF 359.120.573-72 DATA NASCIMENTO 13/05/1967

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
JOSEFA COSTA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01174824024 VALIDADE 21/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 26/04/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1233530715

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jose Laert Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 22/01/2016

Igor Vasconcelos Ponte
ASSINATURA DO EMISSOR

46545666411
CE151814759

PROIBIDO PLASTIFICAR
1233530715





Construções e Projetos EIRELI

RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME
CNPJ: 32.788.026/0001-32 - IE: 06.879.456-8
Rua Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 102
Parreão - CEP: 60.410-352 - Fortaleza - CE
e-mail: rpsconstrucoes1@hotmail.com - Fone: (85) 3182-1188



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME**, CNPJ: 32.788.026/0001-32 e Rua Desembargador Praxedes, nº. 1329-sala 102, Parreão, Fortaleza-CE, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ronaldo Pereira da Silva, portador da Carteira de Habilitação nº 05988931624-Detran-CE, e CPF nº639.261.723-04, brasileiro, solteiro, empresário, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **Raimundo Nonato Dias**, casado, brasileiro, portador do documento de identidade número: 10445D – CREA -CE e CPF 262.660.913-72. A quem outorgo plenos poderes para representar a esta empresa em todos os atos licitatórios, podendo: formular propostas, efetuar lances, negociar preços, assinar contratos, dar e receber quitações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a Licitações Públicas, Cartas Convites, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas e Pregões e a tudo darei por firme e valioso como se por mim fosse feito.

Este documento tem a validade de 2 (dois) Anos.

Fortaleza (CE), 13 de dezembro de 2021.



Ronaldo Pereira da Silva

Ronaldo Pereira da Silva
CPF: 639.261.723-04
Administrador

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NOROËS MILFONT - FORTALEZA CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA
TABELÃO: DR. ANTÔNIO TOMÁS DE NOROËS MILFONT - CNPJ: 06.519.019/0001-03
RUA CASTRO E SILVA, Nº 35 - CENTRO - CEP: 60.030-010 - FORTALEZA/CE
TEL: (85) 3226.4172 / 3253.2449 - E-MAIL: cartorionoroessmilfont@gmail.com.br

Favor, Desconsiderar o E-mail acima e considerar o seguinte e-mail:
cartorionoroessmilfont@outlook.com
Cód. (3512180389176) 1
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **RONALDO PEREIRA DA SILVA** que confere com o padrão registrado nesta servençã. Dguitã.
FORTALEZA, 13 de dezembro de 2021. Em testemunho da verdade

ROBERTO MARTINS DE NOROËS MILFONT (Oficial Substituto)

Total: R\$ 4,80. Válido somente com o selo de autenticidade



CARTEIRA PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL
RAIMUNDO NONATO DIAS
RNP: 060143775-6



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-CE
Registro Crea Nº
10445

Nome
RAIMUNDO NONATO DIAS

Data do Registro no Crea-CE
20/02/1992

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
0601437756
Data de Emissão
12/04/2022

Presidente do Confea
Presidente do Crea-CE

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem PA Pública, conforme o § 2º, III, da Lei nº 0194 de 24/12/96 e Lei nº 9205 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

**Crea de Registro
CREA-CE**

Nome
RAIMUNDO NONATO DIAS

Filiação
**MARIA DA CONCEIÇÃO GONCALVES DIAS
MATEUS DIAS DA SILVA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
06/09/1965 262.660.913-72 44842182 SSP-CE BRASILEIRA

Naturalidade
ARNEIROZ CE

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
O + 007487320701

Assinatura do Profissional